



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº005/2020

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME**, CNPJ nº27.409.076/0001-21, com sede na Rua Açores nº79, sala 506, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91.030-340, e-mail: Felipe@kowal.eco.br, por seu representante infra-assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente aditamento de Contrato, adstrito a licitação modalidade Concorrência nº005/2020, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular manual e transporte de resíduos sólidos urbanos, até aterro sanitário devidamente licenciado, contratado por esta Prefeitura, localizado na cidade de Santa Maria, tudo conforme todas as especificações constantes no projeto básico constante no **Anexo I**. Os serviços deverão cumprir rigorosamente o disposto nesse anexo. O Aditivo de supressão refere-se ao item referente ao Vale Transporte, constante da Planilha de Composição de Custos 1.5. Vale Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e a Concorrência nº005/2020 firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, documentos inclusos, dada a necessidade de ser efetuado a supressão de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **supressão** do contrato da prestação dos serviços refere-se ao valor de **R\$1.263,55 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, constante no Orçamento Sintético da Planilha de Composição de Custos), ratificando-se as demais cláusulas do Contrato como ali constaram, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo do Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 16 de junho de 2021.

PAULO RENATO CORTELINI

Prefeito Municipal
Contratante

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME

CNPJ nº27.409.076/0001-21

Contratada

Visto:

